

Lei nº 80.

João Luiz de Carvalho

Amplia o quadro de Professores das Escolas Rurais do Município e fixa seus vencimentos.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro do professorado do Ensino Rural, desta Prefeitura, fica ampliado de 30 para 50 professores.

Art. 2º - Os vencimentos dos professores e auxiliares do Ensino Rural, desta Prefeitura, são fixados em Cr. \$ 3.600,00 e Cr. \$ 2.160,00 anuais, respectivamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 3 de abril de 1951.

Leopoldo Oliveira
Secretaria

João Luiz de Carvalho
Pref. Municipal